



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

---PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. -----

--- Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, pelas dezassete, reuniu a Assembleia Municipal de Vila do Porto, no Edifício da Câmara Municipal – Igreja Nossa Senhora das Vitórias, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

- 1) Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens;-----
- 2) Reestruturação do serviço regional de saúde. -----

--- O Presidente da Assembleia, Paulo Parece solicitou ao primeiro secretário, Mauro Ferreira para proceder à chamada, verificando-se as seguintes presenças: Paulo Henrique Parece Baptista, Vera Lúcia Monteiro Reis, Mauro Delmar Bettencourt Ferreira, José de Andrade Melo, Rui Alexandre dos Reis Arruda, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Maria Dulce de Oliveira Resendes, António Miguel Afonso Marques e Rui Manuel Custódio Curado.-----

--- Ausências: Armando de Melo Soares, José da Ascensão Cabral Branco, Vera Mónica Cabral Jesus, José Manuel Fontes Sousa, Ernesto Valério Andrade Pacheco, Aldeberto José de Loura Chaves, Hélder Fernando Silva Borges Pimentel e Rui Manuel Custódio Curado.---

--- **Presidentes de Junta**: Antonino Moura Melo (Almagreira), Jorge Alberto Monteiro Santos (São Pedro), André Bairos Moura (Santa Bárbara) e Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa (Vila do Porto).-----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves Sousa Braga e Roberto Furtado Lima de Sousa.-----

--- Ausência: Nélia Maria Coutinho Figueiredo.-----

1.ª Reunião Extraordinária – 15 de julho de 2013



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

--- Confirmada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão.-----

--- O Presidente da Assembleia Municipal deu inicio o período da **Ordem do Dia**.-----

--- De seguida foi lido o Parecer da Comissão Permanente. -----

---**Ponto um** – Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens.-----

---Acerca deste assunto houve intervenções de muitos deputados de ambas as bancadas e também por parte de membros do executivo municipal. Ficaram estabelecidas por consenso as alterações que a seguir se discriminam e que postas à votação foram aprovadas por unanimidade. -----

Assim sendo as alterações ao Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens são as seguintes: -----

---No artº 3º no seu ponto 1. alínea c), passa a ser: ***“c) Ter aproveitamento escolar no ano letivo anterior”***; ----- a

--- No artº 3º no seu ponto 1. alínea f) ***é retirada***.-----

--- No artº 3º no seu ponto 1.alínea g) passa a ser: ***“g) O rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 1,5 vezes o salário mínimo em vigor na Região Autónoma”*** -----

--- No artº 4º o seu ponto 1. , passa a ser: ***“1. A candidatura ao apoio financeiro a jovens deve ser apresentada na seção de expediente dos serviços administrativos da câmara municipal de vila do porto, no período de 1 de agosto a 31 de outubro, pelo candidato ou por um representante para o efeito, mediante preenchimento de ficha de candidatura própria e apresentação de documentos indicados no número seguinte.”***-----

--- No artº 4º no seu ponto 2. ***são retiradas as alíneas h) e i)*** -----

--- No artº 7º o seu ponto 1. passa a ser ***“Para efeitos de atribuição do apoio financeiro a***



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

jovem, considera-se beneficiário aquele cujo rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 1,5 vezes o salário mínimo regional em vigor no início do ano letivo da candidatura” -----

--- No artº 9º o seu ponto 3. passa a ser: *“Se o número de candidatos em condições de beneficiar de apoio financeiro for superior ao montante anual municipal deliberado, serão consideradas as candidaturas dos alunos que revelem cumulativamente: a) Agregado familiar com rendimento per capita mais baixo; b) Melhor aproveitamento escolar.* -----

--- No artº 9º o seu ponto 4. passa a ser: *“Em qualquer caso terão prioridade os candidatos que em anos anteriores tenham beneficiado do apoio financeiro.”* -----

---**Ponto dois** – Reestruturação do serviço regional de saúde. -----

---Acerca deste assunto houve intervenções de deputados de ambas as bancadas. Recolhendo os contributos das diversas intervenções, o Presidente da Assembleia municipal propôs-se elaborar um documento que as traduza e dele dar conhecimento aos membros de todas as bancadas de forma a ser assumido como posição desta assembleia municipal. -----

--- Eram dezanove horas e trinta minutos quando o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão. -----

---Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que eu, Rui Manuel Custódio Curado, segundo Secretário da Assembleia Municipal a redigi e a subscrevo, após ter sido a mesma discutida pelos intervenientes foi aprovada por UNANIMIDADE e vai ser assinada. -----

Rui Manuel Custódio Curado

Luís Manuel Antunes

J. Curado
